



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
50ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS/MG
Av. Rui Barbosa, 356 - Centro - Brasília de Minas - MG - CEP 39330.000

ATA CERIMÔNIA DIPLOMAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h30, na sede do Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Brasília de Minas, situado na Avenida Rui Barbosa, 356 – Centro – Brasília de Minas/MG, em virtude de reprocessamento das eleições proporcionais de 2020, no Município de Luislândia, conforme acórdão proferido no Recurso Eleitoral nº 0601069-95.2020.6.13.0050, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que cassou o mandato de 3 vereadores eleitos em Luislândia, dos partidos PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) e PODEMOS (PODE), anulando os votos destes partidos, foi realizada cerimônia de diplomação dos eleitos, em substituição aos cassados. Inicialmente, o MM. Juiz Eleitoral DETERMINOU que, em face do reprocessamento dos dados, tornasse sem efeito, a partir desta data, os diplomas expedidos aos senhores JOÃO GONÇALVES DA SILVA, WILLIAN PINHEIRO DA SILVA e JOSINO BENTO DA SILVA e os suplentes anteriormente diplomados do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) e PODEMOS, referentes às eleições proporcionais de 2020, realizadas no município de Luislândia. Em seguida, o Dr. EDUARDO FERREIRA COSTA, declarou diplomados eleitos os senhores: EDVALDO FRANCISCO RAPOSO pelo Partido dos Trabalhadores, JAKSON LOPES DOS SANTOS pelo Partido Progressista e VALMIR SOARES DA SILVA, pelo Movimento Democrático Brasileiro, que receberam seus diplomas no presente ato. Na oportunidade, o MM. Juiz Eleitoral determinou que fossem expedidos os diplomas dos candidatos suplente até a primeira colocação, isto dos partidos PARTIDO PROGRESSISTA, PARTIDO DOS TRABALHADORES e do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do município de Luislândia que ficarão disponíveis para retirada pelos diplomados na sede do Cartório Eleitoral. Ao final o MM. Juiz Eleitoral determinou que se remetesse cópia desta ata a presidência da Câmara Municipal de Luislândia para conhecimento e providências pertinentes. Concluídos os procedimentos sem ocorrências dignas de relato, eu, Dérito

Tavares Júnior, Chefe de Cartório, lavrei a presente ata que vai assinada pelo MM. Juiz Eleitoral e pelos demais presentes.

MM Juiz: 

Diplomados: 

